



infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 26 de Março de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 526065

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 249/2025 DETRAN, Processo 202500025044651 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 112656397 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **NJO8C27**, marca/modelo: **002844-HONDA/CG 125 FAN KS**, ano de fabricação/modelo: **2009/2009**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JC41109R073308**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ADVALTON BATISTA GUIMARAES, CPF: XXX.519.011-XX - UF: MT.**

Protocolo 526234

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 250/2025 DETRAN, Processo 202500025029453 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111542406 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OGQ0C47**, marca/modelo: **002853-HONDA/CG 150 TITAN EX**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2KC1660CR518952**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: JANIO JARI HENRIQUE PEREIRA, CPF: XXX.678.191-XX.**

Protocolo 526237

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 252/2025 DETRAN, Processo 202500025044253- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111313972 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **OFS5C17**, marca/modelo: **002710-HONDA/CB 300R**, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2NC4310CR044773**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF: XXX.413.061-XX.**

Protocolo 526238

EXTRATO da portaria de alteração contratual - mudança de endereço

Portaria nº 227/2025 DETRAN, Processo 202400025197053- RESOLVE: Autorizar a empresa **BUENA VISTA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **44.426.220/0001-57**, a realizar a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL - MUDANÇA DE ENDEREÇO**, sendo o **novo endereço** Rua 18-A QD. 41, LT, 07 N 640 SETOR AEROPORTO GOIÂNIA - GO CEP: 74.070-060.

Protocolo 526305

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202500025042673; **ASSUNTO:** Contrato nº 017/2025; **OBJETO:** fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; **VIGÊNCIA:** 36 meses, contados divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **PARTES:** DETRAN/GO e empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R\$ 88.371,00; **GESTÃO/UNIDADE:** 2961; **FONTE DE RECURSOS:** 1753016; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4200 - Gestão e Manutenção das Atividades; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.02; **NOTA DE EMPENHO:** 00123;

Protocolo 526064

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025 - JUCEG PROCESSO SEI Nº 202500024000888

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização de informações e integração à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, a fim de contribuir com o processo de formalização de Sociedades de Advogados.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: Euclides Barbo Siqueira pela JUCEG, Talita Silvério Hayasaki pela OAB/GO.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025

Protocolo 526303

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS - CF 011/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação Serviços com Contrato de Fornecimento nº 011/2025, firmado com a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Processo SEI nº 202400058004361); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 201.600 (duzentas e uma mil e seiscentas) unidades de refeições, no Restaurante do Bem de Cavalcante - GO, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado em até R\$ 3.124.800,00 (três milhões cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais); **FONTE DE RECURSO:** "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG"; **DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses; **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG - Regis Roberly Santos Felício - Contratada.

Protocolo 526021

EXTRATO DO CPS-CF 013/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação Serviços com Fornecimento nº 013/2025, firmado com a empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA (Processo SEI nº 202400058004371); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 652.600 (seiscentas e cinquenta e duas mil e seiscentas) unidades de refeições, no Restaurante do Bem de Aparecida de Goiânia/GO, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade; **VALOR DO CONTRATO:** 10,87 (dez reais